



CÂMARA MUNICIPAL COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000
www.camaralevy.rj.gov.br

PARECER JURÍDICO PROCESSO Nº 059/2024

FOLHA _____ PROC _____
[Handwritten signature]

REFERÊNCIA: MENSAGEM DO EXECUTIVO Nº 13/2024

ASSUNTO: ANÁLISE JURÍDICA DO PODER LEGISLATIVO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 13/2024 QUE "QUE DISPÕE SOBRE DIREITOS DE PREMIAÇÃO COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022 - LEI DE POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA, NO VALOR DE R\$73.052,87 (SETENTA E TRÊS MIL, CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)".

I - RELATÓRIO

Conforme requisição de análise jurídica promovida pela Presidência da Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian, o presente parecer traz análise ao Projeto de Lei nº 13/2024 "que dispõe sobre direitos de premiação com recursos da Lei Complementar nº 14.399, de 08 de julho de 2022 - Lei de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, no valor de R\$73.052,87 (setenta e três mil, cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos)".

É o sucinto relatório. Passa-se a análise jurídica.

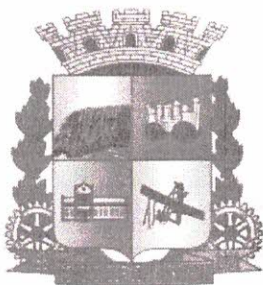
II - ANÁLISE JURÍDICA

Compulsando os autos denota-se a legalidade do presente Projeto de Lei nº 13/2024, considerando a competência do Poder Executivo e a legalidade para legislar sobre o tema em epígrafe.

III - CONCLUSÃO

Portanto, após análise, destaca-se que o referido Projeto de Lei nº 13/2024 não apresenta

[Handwritten signature]



FOLHA _____ PROC _____
CÂMARA MUNICIPAL
COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000
www.camaralevy.rj.gov.br

ilegalidades. O objeto do texto é legal e constitucional, e está elaborado conforme as regras estabelecidas.

Desta feita, opino pela regular tramitação, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis.
É o entendimento deste consultor jurídico.

Comendador Levy Gasparian, 15
de julho, de 2024.

Antônio Samuel Carlos César
Antônio Samuel Carlos César
Procurador Geral
OAB/RJ 229.092